



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA Nº 012/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS II."

Érica Guimarães Farias, responsável pelo **Controle Interno do Município de Óbidos**, nomeado nos termos de Decreto nº 012/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº051/2021/SEMDES/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 0012/2021, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS II, localizado na rua Felipe Patroni, nº375, bairro cidade nova, Cep;68.250-000, Óbidos-PARÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de 2021.

O processo inicia-se por solicitação da secretaria da pasta, através do ofício nº 273/2021-SEMDES, para o período de 12 (doze) meses.

Identifica-se o Termo de Referência contendo justificativa do pedido, portaria dos fiscais do contrato em 14.05.2021, e pesquisa de preços datada em 19.02.2021.

O Laudo técnico de inspeção predial, juntamente com registro fotográfico emitido pelo Engenheiro do Município João de Souza Queiroz, faz aparato do sistema construtivo do prédio e sua conclusão foi que a edificação não apresenta riscos estrutural e que, no entanto, para atender a demanda da secretaria, faz-se necessário as adequações solicitadas no referido laudo.

Identifica-se também nos autos do referido processo documentos do imóvel e de seu proprietário, juntamente ao termo de reserva orçamentaria.

O despacho do Exmo. Prefeito Municipal, quanto a autorização para contratação por meio de Dispensa de Licitação e prosseguimento nos autos, e ainda a autuação do processo pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação deram se do dia 19.05.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



Submetido a análise jurídica quanto ao procedimento adotado e análise da minuta do contrato, foi emitido o parecer nº35/2021, pelo deferimento do pleito, no dia 24 de maio de 2021.

É o bastante a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se que o município objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação. A Lei 8.666/93, precisamente, no art. 24, determina possibilidades limitadas por meio de qual propicia a dispensa de licitação. Considerando que as imprescindíveis são concernentes às aquisições de baixo custo, situações emergências e calamidades públicas, e à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração. Artigo qual dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Nesse passo na esteira do parecer da Procuradoria, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo de licitação por dispensa.

Considerando a legislação que regulamenta o assunto em tela, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, publicidade e contratação.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações e igualmente acompanhando o parecer jurídico, opino favoravelmente a contratação sobre a qual versa o presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 26 de maio de 2021.

ERICA
GUIMARAES
FARIAS:02794753
223

Assinado de forma digital
por ERICA GUIMARAES
FARIAS:02794753223
Data: 2021.05.26
15:49:18 -03'00'

Érica Guimarães Farias
Controle Interno
Decreto nº012/2021